



FACULDADE DE MEDICINA

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO A PERMANÊNCIA- PAIP

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “MENTORIA NA FAMED-UFC: CRIANDO UM AMBIENTE DE ACOLHIMENTO E APRENDIZAGEM”

EDITAL 01/2020

A Direção da Faculdade de Medicina da UFC, Campus Fortaleza, torna público a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas remunerados e voluntários do Programa de Acolhimento e Incentivo a Permanência (PAIP), discriminado conforme tabela abaixo:

Projeto: Mentoria na FAMED-UFC: criando um ambiente de acolhimento e aprendizagem		
Tipos de vagas	Remuneradas	Voluntárias
Número de Vagas	03	03

O projeto visa implementar um projeto de orientação pessoal e profissional no curso de medicina com o intuito de reduzir o estresse e as fragilidades/inseguranças apresentadas pelos alunos durante o curso, o que acarretará em um ambiente de maior acolhimento para o estudante, bem como de maior segurança no processo de tomada de decisão ao longo do curso.

Os interessados deverão se inscrever no período de 08:00h do dia 11 de fevereiro de 2020 a 23:59h do dia 17 de fevereiro de 2020, através do link <https://forms.gle/4pd7h2FK6uhEfm5A7>, preencher o formulário de entrevista e anexar a documentação requerida. A entrevista presencial dos candidatos ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2020 (em local e horário a ser posteriormente comunicado por e-mail).

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2020. A assinatura do termo de compromisso dos estudantes selecionados para ingresso no programa em 2020 acontecerá no dia 27 de fevereiro de 2020.

Requisitos para a participação do processo seletivo:

1. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da UFC – Campus Fortaleza; 2. Não possuir vínculo empregatício e nem ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão quando da efetivação da bolsa, inclusive como bolsista voluntário; 3. Alunos bolsistas deverão entregar uma carta de comprometimento de desligamento do respectivo programa; 4. Ter uma carga horária disponível de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao programa de orientação acadêmica; 5. Estar cursando, no mínimo, o sexto semestre do curso e, no máximo, o penúltimo, 11º semestre (internato 3). Estar matriculado em, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de componentes curriculares do curso de graduação da UFC.

Documentação exigida no ato da inscrição:

1. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA; 2. Atestado de matrícula atualizado emitido pelo SIGAA; 3. Cópia de carteira de identidade e CPF (se possível a substituição pela cópia da Carteira de Habilitação);

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

1. **Análise de Currículo** (critérios considerados: IRA, semestre, número de aprovações e reprovações); 2. **Entrevista a ser realizada através de questionário** disponibilizado no google forms, através do link de inscrição: <https://forms.gle/4pd7h2FK6uhEfm5A7> . Este será disponibilizado para resposta entre os dias 11 de fevereiro e 17 de fevereiro de 2020. As entrevistas através do questionário têm como objetivo avaliar os candidatos de acordo com os seguintes critérios: a coerência entre o projeto de atuação, o grau de interesse pelo programa e conhecimento sobre seus objetivos; experiências prévias e grau de interesse por atividades de ensino, pesquisa e extensão; fluência e coerência das ideias; capacidade de argumentação; capacidade e experiência para trabalhar em grupo. 4. A todos os candidatos serão atribuídas notas entre 0 e 10, baseada nos critérios acima expostos. 5. Os candidatos selecionados na fase 2 serão convidados a uma **entrevista presencial no dia 19 de fevereiro de 2020** (em local e horário a ser posteriormente comunicado por e-mail).

Em caso de empate, seguem-se, na ordem, os critérios de desempates:

(1) Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, (2) Nota da Entrevista, e (3) candidato com maior idade;

Da Bolsa: O aluno bolsista terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A vigência da bolsa será de nove meses (março a novembro de 2020). Aos bolsistas (remunerados e voluntários), será exigido o cumprimento de carga horária 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

Serão selecionados como bolsistas remunerados aqueles candidatos que tenham alcançado as três melhores classificações e como bolsistas voluntários os demais classificados até o limite de 03 bolsistas voluntários.

Em caso de desligamento ou desistência do estudante selecionado como bolsista remunerado, será convocado o próximo candidato na classificação de bolsista voluntário para assumir as atribuições na condição de bolsista remunerado.

Em caso de desligamento ou desistência do estudante selecionado como bolsista voluntário ou quando ele passar a ser bolsista remunerado, será convocado o próximo candidato na classificação para assumir as atribuições de bolsista voluntário.

Uma vez que o aluno classificado seja chamado para assumir as atividades como bolsista (remunerado ou voluntário) e não tenha interesse em assumir as atribuições do Projeto, ele será desclassificado, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Os alunos voluntários terão prioridade no caso de desligamento de alunos bolsistas remunerados.

Aos bolsistas (remunerados e voluntários), é obrigatória a apresentação de trabalho nos Encontros Universitários 2020, como autor principal.

DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no site da Faculdade de Medicina no dia 21/02/2020 . Os candidatos selecionados deverão comparecer na sala da Coordenação de Programas Acadêmicos para assinar o termo de compromisso no dia 27/02/2020. Nesta ocasião deverão trazer os seguintes documentos:

- a) Declaração negativa de Bolsas e outras Atividades; b) Dados Bancários - Conta Corrente (exceto voluntários). c) Cópia do RG e CPF

Das atribuições dos bolsistas selecionados (remunerados e voluntários)

1. São atribuições dos bolsistas selecionados:

I - Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II - Enviar declaração de frequência mensal, entre os dias 15 e 20 de cada mês, com assinatura e carimbo do coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades dos bolsistas (formulário disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>). Caso haja atraso na entrega da declaração mensal de frequência do bolsista, a CGPA providenciará a exclusão, naquele mês, do aluno da folha de pagamento;

III - Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e

solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;

IV - Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;

V - Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

VI - Apresentar trabalho no ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO, promovido pelos Encontros Universitários de 2020;

VII - Manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pela PROGRAD durante a vigência da bolsa;

VIII - Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho quando solicitado pela CGPA/PROGRAD;

IX - Receber, periodicamente, os bolsistas de acompanhamento encaminhados pela CGPA/PROGRAD, apresentando-lhes a forma de execução do projeto, bem como o público alvo.

DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O desligamento do bolsista ocorrerá quando:

a) o aluno voluntariamente desistir das atividades da bolsa, mediante assinatura do Termo de Desistência disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>;

b) o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), trancamento total ou matrícula institucional;

c) identificada situação de acúmulo de bolsa com quaisquer outras atividades remuneradas;

d) houver ingresso do aluno em programa de mobilidade acadêmica;

e) ocorrer reprovação em algum dos componentes curriculares nos quais o aluno esteja matriculado no semestre 2020.1;

f) o Coordenador do Projeto identificar que o aluno não está cumprindo as atividades previstas no Plano de Trabalho ou a ausência frequente do bolsista nos trabalhos propostos, sem justificativa, bem como nos demais casos previstos nos artigos 6º e 7º do presente Edital. Art. 21.

Das disposições finais

Os casos omissos e eventuais pendências deste Edital serão analisados e julgados pela Diretoria da Faculdade de Medicina da UFC – Campus Fortaleza.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020



Profa. Danielle Macêdo Gaspar
Vice-diretora da Faculdade de Medicina